



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO
CNPJ 87.612.818/0001-43

LEI Nº 3.766/2015, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015.

Faz inclusão de ação/produto e alteração de descrição no Anexo III - Metas e Prioridades, da Lei 3.748, de 16 de setembro de 2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016.

JOSÉ LUIS SEGER, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO CRISTO, RS. FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam incluídas no Anexo III – Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016, Lei nº 3.748, de 16 de setembro de 2015, as seguintes Ações/Produtos:

PROGRAMA: 9999 - Encargos Especiais Não Integrantes do PPA

Tipo (*)	Código	Ação Produto	Unidade de Medida	Meta Física / Valor	2016	2017	TOTAL
OE	0021	Manutenção do Programa Autonomia Financeira – Educação Infantil	un	01 R\$	7.300,00	-	7.300,00

PROGRAMA: 0101 - Apoio Administrativo do Poder Executivo

Tipo (*)	Código	Ação Produto	Unidade de Medida	Meta Física / Valor	2016	2017	TOTAL
A	2155	Manutenção das Atividades das Escolas Municipais de Ensino Fundamental	un	01 R\$	4.497.943,00	-	4.497.943,00
A	2156	Manutenção das Atividades das Escolas de Educação Infantil-Pré-Escola	un	01 R\$	828.330,00	-	828.330,00
A	2157	Contribuições Previdenciárias e	un	01 R\$	142.666,90	-	142.666,90



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO
CNPJ 87.612.818/0001-43

		Assistenciais da Educação Infantil- Pré -Escola					
A	2158	Concessão de Vale-Alimentação Educação Infantil- Pré - Escola	un	01 R\$	49.783,00	-	50.783,00

Art. 2º Ficam alteradas as descrições das Ações, dentro dos seguintes programas constantes da Lei nº 3.748, de 16 de setembro de 2015:

PROGRAMA: 9999 - Encargos Especiais Não Integrantes do PPA

Tipo (*)	Código	Ação Produto
OE	0003	Manutenção do Programa Autonomia Financeira – Ensino Fundamental

PROGRAMA: 0101 - Apoio Administrativo do Poder Executivo

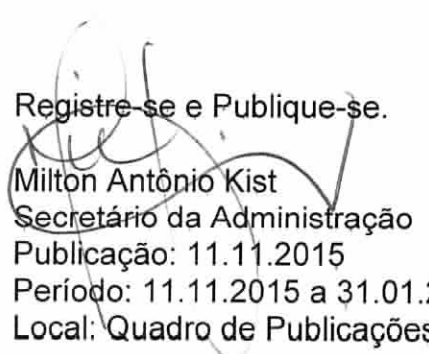
Tipo (*)	Código	Ação Produto
A	2040	Manutenção das Atividades das Atividades das Escolas de Educação Infantil- Creche
A	2042	Contribuições Previdenciárias e Assistenciais da Educação Infantil- Creche
A	2043	Concessão de Vale-Alimentação Educação Infantil- Creche

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO CRISTO, 11 de novembro de 2015.


JOSÉ LUIS SEGER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


Milton Antônio Kist
Secretário da Administração

Publicação: 11.11.2015
Período: 11.11.2015 a 31.01.2016

Local: Quadro de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Santo Cristo